

São Paulo, 15 de julho de 2022.

CONCORRÊNCIA Nº 13597/2022
ABERTURA: DIA 04 DE AGOSTO DE 2022 – ÀS 09H30
OBJETO: "SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO AOS SISTEMAS TELEFÔNICOS DO SENAC SÃO PAULO".

CARTA DE ESCLARECIMENTOS I

Encaminhamos abaixo os questionamentos e respostas a todos os participantes:

- 1) **6.4.2** Declaração do fabricante, emitida para este processo licitatório, que o participante é empresa credenciada para prestar serviços de manutenção dos equipamentos da marca Panasonic. O documento deverá ser em original ou cópia autenticada.

Resposta: Conforme previsto no edital, o Documento deverá ser apresentado em original ou cópia autenticada.

- 2) Informamos que o Fabricante Panasonic encerrou suas atividades no Brasil no segmento de Telecom, por tanto não é possível conseguirmos tal declaração, desta forma entendemos que será aceito por esta Comissão proposta que não contenha tal "Declaração". Está correto nosso entendimento?

Resposta: Não, entendimento incorreto. Será necessário apresentar a declaração do fabricante, pois mesmo com a descontinuidade de novos produtos, o mesmo continua dando todo o suporte e garantia para a linha completa de seus equipamentos de telecom/pabx já instalados, conforme orientação da própria Panasonic, e os seus representantes terão acesso a esse suporte.

3) Itens 2.1 e 3.1

"2.1- Disponibilizar 01 coordenador técnico, 01 analista de sistemas e 10 técnicos regionais residentes para atender a rede Senac, Capital e Interior.

3.1-Disponibilizar 04 (quatro) técnicos para Capital, e 06 (seis) técnicos no interior sendo:

O Coordenador Técnico, o Analista de Sistemas e 04 (quatro) técnicos ficarão residentes tanto na base da Contratada, quanto no Senac na Rua Dr. Vila Nova, 228 Vila Buarque - CEP: 05569-110 São Paulo SP, onde serão atendidas 32 (trinta e duas) Unidades. Conforme Anexo C."

Entendemos que o Coordenador técnico e o Analista podem ser o mesmo profissional. Está correto nosso entendimento?

**Resposta: Não, entendimento incorreto.
Eles irão desempenhar funções e atividades distintas, como também orientar e supervisionar todos os demais técnicos.**

- 4)** Ainda neste item entendemos que os 10 técnicos residentes pode estar fixo nas bases da Contratada. Está correto nosso entendimento?

**Resposta: Não, entendimento incorreto.
A presença dos técnicos deverão seguir as localidades conforme descrição do Anexo C.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO